

EDITAL N. 01/2022

Processo de seleção para concessão de bolsas de estudo de pós-graduação para Cursos Direcionados de Especialização (CEDIR) em Educação Ambiental e Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, oferecido por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina (FUMDES).

No dia 28/09/2022, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital 3103/SED/202 e legislação correlata, torna público os critérios para seleção de bolsistas UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação – Cursos Direcionados de Especialização em Educação Ambiental e Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação a ser ofertado pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci (UNIASSELVI).

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto definir os critérios para cadastramento, seleção, classificação e concessão de bolsas UNIEDU/FUMDES/Pós-Graduação/CEDIR 2022.

2. DOS CURSOS

2.1 ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL – JOINVILLE-SC

Nome do curso	Especialização em Educação Ambiental
Ato de credenciamento da IES para oferta de pós-graduação	Portaria MEC n. 763, de 18/09/2020
Modalidade de curso	Lato sensu - Presencial
Duração do curso	12 meses
Carga horária em horas aulas	400 horas
Perfil de ingresso	Diplomados em cursos de graduação e que atendam os requisitos do UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação
Forma adotada para seleção	Análise da documentação de inscrição
Período de realização do curso	18/11/2022 a 18/11/2023
CRE/Região de oferta do curso	5ª CRE - Joinville
Local da realização do curso	Rua Dona Francisca, n. 934, Bairro: Saguauçu, 89221006, Joinville/SC
Horários e periodicidade	Sextas-feiras: 18h30min – 22h; Sábados: 08h - 17h Periodicidade: Quinzenal
Valor da mensalidade	12 x R\$ 499,00
Número de vagas:	Até 25 bolsas UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação/CEDIR 2022

	Até 35 estudantes na turma
Coordenação pedagógica	Ivan Tesck Telefone: (47) 98922-7529 E-mail: maria.vargas@uniasselvi.com.br

2.2 ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL – RIO DO SUL

Nome do curso	Especialização em Educação Ambiental
Ato de credenciamento da IES para oferta de pós-graduação	Portaria MEC n. 763, de 18/09/2020
Modalidade de curso	Lato sensu - Presencial
Duração do curso	12 meses
Carga horária em horas aulas	400 horas
Perfil de ingresso	Diplomados em cursos de graduação e que atendam os requisitos do UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação
Forma adotada para seleção	Análise da documentação de inscrição
Período de realização do curso	18/11/2022 a 18/11/2023
CRE/Região de oferta do curso	12ª CRE - Rio do Sul
Local da realização do curso	Rodovia BR-470, n. 5253, Bairro: Valada Itoupava, 89162875, Rio do Sul/SC
Horários e periodicidade	Sextas-feiras: 18h30min – 22h; Sábados: 08h - 17h Periodicidade: Quinzenal
Valor da mensalidade	12 x R\$ 499,00
Número de vagas:	Até 25 bolsas UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação/CEDIR 2022 Até 35 estudantes na turma
Coordenação pedagógica	Ivan Tesck Telefone: (47) 98922-7529 E-mail: maria.vargas@uniasselvi.com.br

2.3 ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO – TIMBÓ

Nome do curso	Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação
Ato de credenciamento da IES para oferta de pós-graduação	Portaria MEC n. 763, de 18/09/2020
Modalidade de curso	Lato sensu - Presencial
Duração do curso	12 meses
Carga horária em horas aulas	400 horas
Perfil de ingresso	Diplomados em cursos de graduação e que atendam os requisitos do UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação
Forma adotada para seleção	Análise da documentação de inscrição

Período de realização do curso	18/11/2022 a 18/11/2023
CRE/Região de oferta do curso	34ª GERED - Timbó
Local da realização do curso	Av. Getúlio Vargas, n. 500, Bairro: Centro, 89120000, Timbó/SC
Horários e periodicidade	Sextas-feiras: 18h30min – 22h; Sábados: 08h- 17h Periodicidade: Quinzenal
Valor da mensalidade	12 x R\$ 499,00
Número de vagas:	Até 25 bolsas UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação/CEDIR 2022 Até 35 estudantes na turma
Coordenação pedagógica	Ivan Tesck Telefone: (47) 98922-7529 E-mail: maria.vargas@uniasselvi.com.br

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Para concorrer à bolsa de estudo UNIEDU/FUMDES para os Cursos Direcionados de Especialização em Educação Ambiental e Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, o candidato deve atender às seguintes exigências:

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da rede pública ou em instituição privada com bolsa supletiva (parcial) ou integral.
- b) estar residindo há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.
- c) participar do presente processo de seleção e ser classificado para a bolsa.

3.2 Para concorrer à bolsa de que trata este Edital, o candidato deverá preencher informações e inserir documentos, unicamente de forma on-line, no Sistema de Cadastro UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação/CEDIR 2022 (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>).

3.3 Os documentos a serem apresentados são:

3.3.1 **Histórico Escolar de Ensino Médio** do candidato, expedido por:

- a) unidade escolar da Rede Pública; e/ou

Parágrafo único. Caso o histórico não permita identificar se a escola era pública à época do histórico, cabe ao candidato adicionar ao mesmo, documento oficial que comprove tal situação. Este documento pode ser emitido pela CRE (no caso de que a escola era estadual), Conselho Estadual de Educação (CEE) ou instituição em que cursou o Ensino Médio ou mantenedora desta última.

- b) escola privada ou fundação educacional e, juntamente, anexar declaração de isenção ou recebimento de bolsa integral ou supletiva (parcial), expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio; e/ou
- c) escola CNEC e, juntamente, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação – CRE, atestando que à época não havia escola pública de Ensino Médio no município.

Parágrafo único. No caso do candidato ter cursado o CNEC fora da situação especificada (alínea 'c'), o mesmo deve apresentar comprovação documental conforme a alínea 'b'.

3.3.2 Comprovante de Residência do candidato dos últimos 02 (dois) anos em Santa Catarina. O candidato deve apresentar 03 comprovantes: referente a setembro ou outubro/2020, setembro ou outubro /2021 e setembro ou outubro/2022. Serão aceitos como comprovantes de residência, conforme Lei 6.629/1979: notificação ou recibo da declaração do Imposto de Renda; contrato de locação em que figure como locatário; conta de luz, água, gás ou telefone.

§ 1º No caso de conta de luz, água, gás ou telefone, a indicação do mês/ano especificado acima pode constar no comprovante como vencimento ou referência.

§ 2º No caso de contrato de locação em que figure como locatário é obrigatório constar a vigência do contrato.

§ 3º No caso de notificação ou recibo da declaração do Imposto de Renda, a indicação do ano especificado acima pode constar no comprovante como exercício ou ano calendário.

§ 3º No caso do(s) comprovante(s) estar(em) em nome de terceiros, apresentar: comprovante(s) de residência em nome do terceiro e documento de comprovação de parentesco ou declaração do terceiro registrada em cartório que ateste a residência do candidato.

3.3.3 Histórico do Curso de Graduação do candidato com a especificação da nota numérica final no curso.

3.3.4 Currículo Lattes (emitido diretamente da Plataforma Lattes) ou Vitae atualizado em 2022 e com o registro das atividades acadêmicas exercidas pelo candidato, tal como as informadas no campo 'Atividades Acadêmicas' constante no Cadastro.

Serão consideradas para este processo de seleção, apenas as atividades acadêmicas de 2017 a 2022, indicadas no campo 'Atividades Acadêmicas' do Cadastro e destacadas no Currículo Lattes.

§ 1º Os itens pontuados no campo 'Atividades Acadêmicas' do Cadastro devem constar no Currículo.

§ 2º Os itens pontuados no campo 'Atividades Acadêmicas' do Cadastro e não devidamente comprovados no Currículo e/ou fora do prazo indicado, acarretará na eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

Serão consideradas os seguintes itens pontuados pelo candidato no campo 'Atividades Acadêmicas' do Cadastro e devidamente informados e destacados no Currículo conforme seguem:

- a) Livro ou capítulo de livro publicado; ou artigo publicado em periódico. Constar no mínimo: título do livro/capítulo/artigo, nome da editora ou do periódico e ano (03 pontos por livro/capítulo/artigo – máximo de 05 itens).
- b) Atuação como monitor ou tutor. Constar no mínimo: Nome do evento/curso, tipo de participação (se monitor ou tutor), ano (03 pontos por atuação – máximo de 05 atuações).
- c) Apresentação de trabalho em eventos. Constar no mínimo: nome do evento, título do trabalho, tipo de apresentação (banner, resumo, artigo, etc.), ano (02 pontos por apresentação – máximo de 05 apresentações).
- d) Participação em pesquisa ou grupo de estudos. Constar no mínimo: nome da pesquisa ou grupo de estudos, nome da instituição à qual a pesquisa ou grupo está vinculado, tipo de participação (coordenador, colaborador, participante, ouvinte, etc.), nome do coordenador e ano (01 ponto por participação – máximo de 05 participações).
- e) Participação em eventos. Constar no mínimo: nome do evento, nome da instituição ofertante/realizadora do evento, tipo de participação (coordenado, colaborador, palestrante, apresentador, ouvinte, etc.) e ano (01 ponto por participação – máximo de 04 participações).

3.3.5 **Documento Oficial de Identidade**, com foto, frente e verso. Em caso de alteração de nome ou sobrenome, anexar também cópia de documento oficial comprobatório.

3.3.6 **CPF**, documento oficial que indique o número do CPF.

3.3. 7 **Documento de Bolsa Já Existente**. Caso o candidato já receba ou receberá alguma bolsa de setembro/2022 até o momento do Cadastro é obrigatório incluir documento que comprove tal bolsa. Este documento será analisado para verificar se é possível acumular bolsas ou se terá que optar por uma delas, caso seja contemplado com a bolsa UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação. O Cadastro de candidato nesta condição (já bolsista de outra bolsa) e sua continuidade neste processo de seleção continua válido.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

São responsabilidades do candidato:

- a) o conhecimento deste Edital, do Edital 3103/SED/2021 e legislação correlata, e a certificação de que preenche os requisitos exigidos.
- b) o acompanhamento de todos os atos referentes a processo de seleção e eventuais alterações no cronograma e/ou em procedimentos e orientações que se façam necessárias, publicados no site UNIEDU (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao->

direcionada) e/ou desta IES
(<https://portal.uniasselvi.com.br/institucional/publicacoes-legais>)

- c) o atendimento dos prazos e ações estabelecidos neste processo de seleção.
- d) o preenchimento completo de informações no Cadastro e a veracidade das mesmas.
- e) a inserção completa, por meio do Cadastro, de documentos comprobatórios que estejam de acordo com o especificado neste processo de seleção e a veracidade dos mesmos.
- f) manter dados pessoais atualizados, principalmente aqueles relativos a contatos.
- g) a conexão de internet para acesso e realização das ações deste processo de seleção.
- h) a clareza, nitidez e legibilidade dos documentos inseridos e enviados.

Parágrafo único. Os documentos inseridos e informações prestadas pelo candidato no Cadastro ou em situações diversas relativas a este processo de seleção estão sujeitas à conferência pela SED e/ou por esta IES a qualquer tempo. Assim, caso o candidato seja contemplado com a bolsa e seja constatada irregularidade, a bolsa poderá ser cancelada.

5. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS UNIEDU/FUMDES/PÓS-GRADUAÇÃO

- 5.1 Todas as ações relativas a este processo de seleção se darão exclusivamente de forma on-line, por meio de sistema informatizado do UNIEDU/FUMDES/Pós-Graduação.
- 5.2 A análise dos cadastros dos candidatos e a comunicação com os mesmos será realizada por esta instituição de ensino superior (IES).
- 5.3 A classificação dos candidatos é realizada pela Secretaria de Estado da Educação (SED) a partir das análises dos Cadastros.
- 5.4 A seleção de que trata este Edital, se dá conforme segue:
 - a) etapa de comprovação documental (eliminatória).
 - b) cômputo das informações e documentos enviados pelo candidato (classificatória).
- 5.5 São critérios de classificação neste processo de seleção:
 - nota final do curso de graduação (nota numérica).
 - pontuação das seguintes atividades acadêmicas informadas no cadastro e que constam no currículo:

- a) Livro ou capítulo de livro publicado; ou artigo publicado em periódico - 3 pts. por livro/capítulo/artigo (Máximo 05 itens).
- b) Atuação como monitor ou tutor - 03 pts. por atuação (Máximo 05 atuações).
- c) Apresentação de trabalho em eventos - 02 pts. por apresentação (Máximo 05 apresentações).
- d) Participação em pesquisa ou grupo de estudos - 01 pts. por participação (Máximo 05 participações).
- e) Participação em eventos - 0,5 pts. por participação (Máximo 04 participações)

Em caso de empate no índice de classificação terá prioridade o candidato com maior idade.

6. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA UNIEDU/FUMDES/PÓS-GRADUAÇÃO

6.1 Para ser contemplado com a bolsa UNIEDU/FUMDES para Curso Direcionado de especialização, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) atender ao especificado na legislação do UNIEDU/FUMDES.
- b) atender às determinações deste Edital e regulamentação desta IES.
- c) ter sido classificado neste processo de seleção dentro do limite de vagas.
- d) caso classificado após o limite de vagas, somente poderá passar à condição de bolsista, caso haja bolsista desistente ou desligado da bolsa ou do curso e se frequentando regularmente o curso e com aproveitamento satisfatório;
- e) não receber, durante a vigência da bolsa de estudo UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação/CEDIR 2022, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos, exceto nos casos de participação em programas de capacitação docente.
- f) estar matriculado, frequentando regularmente e com rendimento satisfatório o curso.

6.2 O candidato, ao tornar-se bolsista UNIEDU/FUMDES, deverá:

- assinar/dar aceite no Contrato de Assistência Financeira Estudantil (CAFE), comprometendo-se com suas determinações, assim como o previsto na legislação.
- apresentar conta bancária de acordo com as especificações do UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação para recebimento da bolsa.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 A SED subsidiará, por meio do UNIEDU/FUMDES, até 25 (vinte e cinco) bolsas por

curso para candidatos selecionados por meio deste edital, de acordo com a classificação.

§ 1º A IES poderá formar turmas com até 35 (trinta e cinco) estudantes, sendo que aqueles não contemplados com a bolsa UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação/CEDIR 2022, ficam às expensas do estudante não bolsista as mensalidades do curso de acordo com precificação praticada pela IES no momento da matrícula.

§ 2º O candidato classificado neste processo de seleção e não contemplado com a bolsa UNIEDU/FUMDES/ Pós-graduação/CEDIR 2022, poderá passar à condição de bolsista, caso haja bolsista desistente ou desligado da bolsa e/ou do curso. Para isto, o candidato deve estar frequentando regularmente o curso e com aproveitamento satisfatório.

7.2 O repasse dos recursos para pagamento da bolsa será realizado pela SED, diretamente ao bolsista, mediante formalização e cumprimento do CAFE pelo mesmo, no valor fixo de 12 (doze) parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º O bolsista UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação/CEDIR 2022 fica obrigado a realizar o pagamento total da mensalidade do curso à IES em até 03 dias úteis após a efetivação do depósito da bolsa pela SED em sua conta bancária.

§ 2º O pagamento da mensalidade se dá nas mesmas condições em que foi realizado o repasse dos recursos ao bolsista.

§ 3º A diferença entre o valor da bolsa e o valor da mensalidade é devido ao bolsista para despesas como materiais, transporte e alimentação durante a realização do curso, tendo em vista o acesso, permanência e finalização dos estudos com aprovação.

§ 4º O primeiro repasse pode se dar em mês(es) posterior(es) ao do início do curso, sendo pago retroativamente ao mesmo.

8. DOS PRAZOS

8.1 As ações e seus responsáveis, assim como as datas para este Edital estão especificadas no cronograma que segue:

Cronograma UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação - CEDIR/2022		
Ação	Responsável	Período
Edital	IES	28/09 a 27/10
Cadastro Sistema UNIEDU	Candidatos	03/10 a 06/11
Homologação dos Cadastros no Sistema UNIEDU	IES	06/10 a 07/11
Finalizar Cadastro Sistema UNIEDU	Candidatos	02 a 07/11

Interposição de Recurso	Candidatos	08 e 09/11
Homologação dos Cadastros no Sist. UNIEDU	IES	10 a 11/11
Resultado Final	SED	até 16/11
Matrículas	IES e Bolsistas	a partir de 17/11
Início das Aulas	IES e Bolsistas	a partir de 18/11

8.2 Este cronograma está sujeito a alterações.

8.3 O resultado será publicado no UNIEDU (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>) e no site da IES (<https://portal.uniasselvi.com.br/institucional/publicacoes-legais>), conforme cronograma e de acordo com a ordem de classificação.

8.4 A Interposição de recurso, quando necessária, deve ser encaminhada por meio do Cadastro, conforme previsto no Cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A concessão da Bolsa de Estudo UNIEDU/FUMDES/ Pós-graduação/CEDIR 2022 será bloqueada e/ou cancelada pela SED por ocorrência, durante sua implementação ou vigência da bolsa, de fato cuja gravidade justifique o bloqueio e/ou cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

9.2 Ao participar do presente Edital, o candidato aceita seus termos e não terá direito à impugnação dos mesmos aquele que, tendo-os aceitado, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

9.3 A SED reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

9.4 Todo candidato deve acompanhar as informações/orientações disponíveis em <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>. Em permanecendo dúvida, o candidato pode formular comunicação exclusivamente pelo (telefone: (47) 98922-7529, e-mail: maria.vargas@uniasselvi.com.br).

9.5 Este Edital não afasta o cumprimento do disposto na legislação específica.

Indaial-SC, 03 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
Ivan Tesck
CPF: ***.032.969-**
Data: 03/11/2022 11:48:26 -03:00



Ivan Tesck
Coordenador Pedagógico



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7PSAR-QPHZ9-R8DSM-CAY2R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ivan Tesck (CPF *****.032.969-****) em 03/11/2022 11:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.85.180.102	Lat: -26,893187 Long: -49,246252
	Precisão: 22 (metros)
Autenticação	ivan.tesck@uniasselvi.com.br (Verificado)
Login	
BpdpMzq2zfoNGPWHbt7ZNSQLmPxpqbqAtu9lrWSKStw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.uniasselvi.com.br/validate/7PSAR-QPHZ9-R8DSM-CAY2R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.uniasselvi.com.br/validate>